



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Araruama
Gabinete do Prefeito



LEI N° 1266 DE 02 DE JULHO DE 2004.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A
IGREJA PENTECOSTAL DEUS SEJA
LOUVADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública do
Município de Araruama a Igreja Pentecostal Deus Seja Louvado.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2004.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito

Edição nº 386 - Araruama, 12 de agosto de 2004. Pág. 04

Jornal Notícia Local

LEI Nº 1266
DE 02 DE JULHO DE 2004

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
ARARUAMA A IGREJA PENTECOS-
TAL
DEUS SEJA LOUVADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE
ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE

ARARUAMA APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica considerada
de Utilidade Pública do
Município de Araruama a Igreja
Pentecostal Deus Seja
Louvado.

Art. 2º Esta Lei entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gab nete do Prefeito, 02 de julho de
2004.


Francisco Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL